



PROCESSO Nº 50500.118646/2021-12
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA JF TECNOLOGIA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.891.300/0001-97, sediada na Avenida Rodrigo Otavio, nº 6488, Bairro Coroado, em Manaus/AM, CEP 69080-005, representada neste ato pelo seu Titular, o Senhor **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 839.789.842-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.118646/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 046/2021, a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de **8,7969%**, relativa à mão de obra, para os postos de Recepcionista – URMG; Assistente Administrativo – URMG; Motorista - Categoria "C" – URMG; Motorista - Categoria "B" - Juiz de Fora/MG; e Motorista - Categoria "B" - Uberlândia/MG.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **30/12/2022 e término em 30/12/2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 046/2021, de prestação de serviços de recepção, apoio administrativo e transporte, executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da Unidade Regional de Minas Gerais – URMG/ANTT, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2022, será realizada na próxima repactuação do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a repactuação, a partir de 01 de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 170.916,43 (cento e setenta mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 185.951,81 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) e o valor anual de R\$ 2.050.997,16 (dois milhões cinquenta mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para **R\$**

2.231.421,72 (dois milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme planilha abaixo:

a partir de 1º de janeiro de 2022- repactuação mão de obra

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recepcionista - URMG	2	4.995,22	9.990,44	119.885,28
Assistente Administrativo - URMG	18	5.343,03	96.174,54	1.154.094,48
Motorista - Categoria "C" - URMG	7	5.706,48	39.945,36	479.344,32
Motorista - Categoria "B" - Juiz de Fora/MG	1	4.501,57	4.501,57	54.018,84
Motorista - Categoria "B" - Uberlândia/MG	3	4.518,09	13.554,27	162.651,24
SUBTOTAL- DESPESAS FIXAS			164.166,18	1.969.994,16
DESPESAS EVENTUAIS- MOTORISTA- CATEGORIA "C" - URMG				
	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Horas Extras (Dias úteis)	40,000	34,12	1.364,80	16.377,60
Horas Extras (Domingos e Feriados)	15,000	42,65	639,75	7.677,00
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	15,000	43,87	658,05	7.896,60
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	15,000	53,62	804,30	9.651,60
Diárias	55,000	174,24	9.583,20	114.998,40
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS MOT URMG			13.050,10	156.601,20
DESPESAS EVENTUAIS- MOTORISTA JUIZ DE FORA/MG				
	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Horas Extras (Dias úteis)	6,000	26,12	156,72	1.880,64
Horas Extras (Domingos e Feriados)	3,000	32,65	97,95	1.175,40
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	3,000	33,59	100,77	1.209,24
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	2,000	41,05	82,10	985,20
Diárias	12,000	174,24	2.090,88	25.090,56
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS MOT JUIZ DE FORA/MG			2.528,42	30.341,04
DESPESAS EVENTUAIS- MOTORISTA UBERLÂNDIA/MG				
	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Horas Extras (Dias úteis)	15,000	25,97	389,55	4.674,60
Horas Extras (Domingos e Feriados)	7,000	32,47	227,29	2.727,48
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	7,000	33,39	233,73	2.804,76
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	7,000	40,82	285,74	3.428,88
Diárias	25,000	174,24	4.356,00	52.272,00
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS MOT UBERLANDIA/MG			5.492,31	65.907,72
DESPESAS EVENTUAIS- DESLOCAMENTOS				
	Qtd. Contratada (ANUAL)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Deslocamento com passagem rodoviária	96,000	89,35	714,80	8.577,60
SUBTOTAL- DESLOCAMENTOS			714,80	8.577,60
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS			21.785,63	261.427,56
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)			185.951,81	2.231.421,72

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.411.345,10 (dois milhões, quatrocentos e onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 179.923,38 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), para atender à repactuação no período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2022; e

3.1.2. R\$ 2.231.421,72 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para atender à prorrogação do prazo de vigência a partir de 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

3.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

PTRES: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2022NE000350

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

a partir de 1º de janeiro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	6.538,18
Férias e 1/3 constitucional	R\$	9.497,23
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	3.139,58
SUBTOTAL	R\$	19.174,99
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	5.965,20
TOTAL	R\$	25.140,19

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 111.571,09 (cento e onze mil quinhentos e setenta e um reais e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Titular



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/12/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14553741** e o código CRC **6C1F6D18**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.118646/2021-12

SEI nº 14553741